

## EDITAL/UNIFAA N° 051/2025 PROCESSO SELETIVO SUPLEMENTAR TRANSFERÊNCIA EXTERNA, INTERNA E REINGRESSO MEDICINA 2026/1

O Centro Universitário de Valença, considerando a existência de vagas para o Curso de Graduação em Medicina, faz saber que estarão abertas, no período de 31 de outubro de 2025 a 05 de novembro de 2025, as inscrições para preenchimento de vagas ociosas do primeiro semestre letivo de 2026, mediante normas abaixo:

REINGRESSO - Exclusivamente para portadores de diploma de curso de graduação autorizado e/ou reconhecido pelo MEC, ofertado em território nacional em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, nas seguintes áreas: Biomedicina, Ciências Biológicas (bacharelado), Educação Física (bacharelado), Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Odontologia, Psicologia e Nutrição. Estes candidatos concorrem apenas para vagas disponíveis para o segundo período.

TRANSFERÊNCIA EXTERNA — Exclusivamente para candidatos matriculados em um curso de Medicina autorizado e/ou reconhecido pelo Ministério da Educação do Brasil (MEC), ofertado em território nacional em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC e que tenham cursado no mínimo o primeiro período. Estes candidatos concorrem para vagas disponíveis para: terceiro, quarto, quinto e sexto períodos.

TRANSFERÊNCIA INTERNA - Exclusivamente para os estudantes regularmente matriculados no UNIFAA cursando uma das seguintes áreas: Biomedicina, Educação Física (bacharelado), Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina Veterinária, Odontologia, Psicologia e Nutrição. Estes candidatos concorrem apenas para vagas disponíveis para o segundo período.

#### 1. PROCESSO SELETIVO

- 1.1 O presente processo de seleção visa ao preenchimento das vagas ociosas do Curso de Graduação em Medicina do Centro Universitário de Valença e será regido por este edital.
- 1.2 Serão oferecidas 30 (trinta) vagas para o 1º SEMESTRE de 2026, assim distribuídas:





MODALIDADE	Nº DE VAGAS	PERÍODO
REINGRESSO	10	2°
TRANSF. EXTERNA	10	2º ao 6º
TRANSF. INTERNA	10	2°

- 1.3 Os candidatos classificados (item 3) terão sua matrícula autorizada de acordo com o número de vagas disponíveis.
- 1.4 Para os alunos de Reingresso, só estarão disponíveis vagas no segundo período.
- 1.5 Para os alunos de Transferência Externa, estarão disponíveis vagas do segundo ao sexto períodos.
- 1.6 Para os alunos de Transferência Interna, só estarão disponíveis vagas no segundo período.
- 1.7 Por ocasião da matrícula, será indicado o período em que o candidato classificado será matriculado, assim como as disciplinas de períodos anteriores que deverão ser cursadas, a título de adaptação curricular, se for o caso.
- 1.8 Não será permitido aos alunos matriculados no curso, por meio deste processo seletivo, o trancamento de matrícula durante o primeiro semestre cursado.
- 1.9 Caso não haja o preenchimento total das vagas destinadas a uma das categorias de ingresso (transferências ou reingresso), as vagas ociosas poderão ser ocupadas por candidatos aprovados na outra categoria, respeitando-se a ordem de classificação dos respectivos processos seletivos.
- 1.10 Poderá haver ampliação do número de vagas em virtude de transferência ou cancelamento de matrícula posterior à publicação deste Edital.

# 2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. Somente poderão inscrever-se no processo de seleção:
  - 2.1.1 Transferência externa candidatos matriculados em um curso de Medicina autorizado e/ou reconhecido pelo Ministério da Educação do Brasil (MEC), ofertado em território nacional em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC e que tenham cursado, no mínimo, o primeiro período.
  - 2.1.2 Reingresso os candidatos deverão ser portadores de diploma de curso de graduação autorizado e/ou reconhecido pelo MEC, ofertado em território nacional em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC nas seguintes áreas:





Biomedicina, Ciências Biológicas (bacharelado), Educação Física (bacharelado), Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Odontologia, Psicologia e Nutrição.

- 2.1.3 Transferência interna os candidatos deverão estar regularmente matriculados no UNIFAA cursando uma das seguintes áreas: Biomedicina, Educação Física (bacharelado), Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina Veterinária, Odontologia, Psicologia e Nutrição.
- 2.2. As inscrições serão realizadas no período 31 de outubro de 2025 a 05 de novembro de 2025, no *site* www.unifaa.edu.br, e confirmadas mediante compensação bancária do pagamento da taxa.
- 2.3. O valor da inscrição é de R\$60,00 (sessenta reais)
- 2.4. Último dia para pagamento da taxa de inscrição será 06 de novembro de 2025.
- 2.5. O UNIFAA não se responsabilizará pelos requerimentos de inscrição não processados por problemas de ordem técnica no equipamento ou na conexão de internet utilizados pelo candidato e que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente, no último dia da inscrição.
- 2.6. Somente serão considerados válidos os pagamentos efetuados por meio de boleto bancário, pix ou cartão de crédito.
- 2.7. Não serão aceitos pagamentos realizados por transferência, depósito bancário ou agendados e não pagos pelas instituições bancárias.
- 2.8. Em nenhuma hipótese, haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição.

#### 3. DO PROCESSO SELETIVO E DO RESULTADO

- 3.1 O processo seletivo para reingresso ou transferência interna levará em consideração, para efeito de classificação, a nota do ENEM ou do Vestibular do ingresso na instituição de origem do candidato, que deverá constar do Histórico Acadêmico.
  - 3.1.1 Para efeito comparativo, caso seja necessário, a nota do ENEM poderá ser dividida por 100 (cem) usando o sistema de base 10.





- 3.2 Para ingresso por transferência externa (de Curso de Graduação em Medicina de outra IES para o Curso de Graduação em Medicina do UNIFAA), o processo seletivo será feito em duas etapas.
  - 3.2.1 Na primeira etapa classificatória, será considerado o maior Coeficiente de Rendimento escolar (CR), obtido a partir da média aritmética das notas finais de todas as disciplinas cursadas no curso de origem.
    - 3.2.1.1 Em caso de empate, será considerado o maior CR do último período e, persistindo o empate, serão considerados os maiores CRs dos períodos anteriores, em ordem decrescente, até que se atinja o desempate.
  - 3.2.2 A segunda etapa do processo seletivo consiste na análise do Histórico Acadêmico e será realizada exclusivamente para os candidatos classificados na primeira etapa, observando-se o número de vagas disponíveis em cada período. Esta etapa, de caráter eliminatório, visa a determinar a compatibilidade do currículo do curso de origem do candidato com a estrutura curricular do Curso de Graduação em Medicina do UNIFAA.
  - 3.2.3 O Histórico Acadêmico apresentado para análise deve contemplar que os alunos de Curso de Graduação em Medicina (autorizado e/ou reconhecido pelo MEC) de outras Instituições de Educação Superior, tenham concluído no curso de origem com aproveitamento, as disciplinas, módulos ou atividades curriculares em termos anteriores ao termo ao qual está se candidatando no Curso de Graduação em Medicina do UNIFAA.
  - 3.2.4 A análise do Histórico Acadêmico para avaliação da compatibilidade das matrizes curriculares do curso de origem com as em vigor no Curso de Graduação em Medicina do UNIFAA será feita de acordo com o período indicado pelo candidato. Portanto só serão aproveitadas disciplinas cujos conteúdos sejam referentes ao período para o qual é oferecida a vaga para transferência.
  - 3.2.5 Para matriz curricular não compatível com a matriz curricular do Curso de Graduação em Medicina do UNIFAA, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.
    - 3.2.5.1 Também serão eliminados nesta fase: os candidatos cuja análise curricular resultar em enquadramento em períodos sem vagas disponíveis ou não mencionadas neste Edital; em situações em que o processo adaptativo da grade curricular analisada exceder 50% do programa presente na matriz curricular do Curso de Graduação em Medicina do UNIFAA; e, nos casos em que, os candidatos concorrentes às vagas do segundo período, por ausência





de enquadramento, tiverem mais de 05 (cinco) disciplinas a serem cursadas no primeiro período.

- 3.2.6 O aproveitamento da disciplina por equivalência é concedido quando se verificar que a disciplina foi cursada com aprovação em outra IES, observada a equivalência dos conteúdos e compatibilidade de carga horária. A disciplina será considerada equivalente quando a carga horária for igual ou superior a setenta e cinco por cento (75%) da carga horária do componente curricular oferecido pelo UNIFAA.
- 3.2.7 O candidato que ingressar com disciplinas a serem cursadas referentes aos períodos pretéritos, poderá ficar retido no período por conta de incompatibilidade de horários das disciplinas e dos requisitos da matriz.
- 3.2.8 Os candidatos aprovados no processo de análise curricular, que não tenham solicitação de aproveitamento de disciplinas deferida, deverão cumprir as disciplinas, obrigatoriamente, em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso e os requisitos e condições para progressão e respectiva conclusão previstos no referido PPC, independentemente das disciplinas cursadas na IES de origem.
- 3.3 O resultado da **Classificação Oficial** será divulgado no dia **07 de novembro de 2025**, a partir das 09h00min, através do *site* da instituição e no mural da Secretaria Geral.

#### 4. DA MATRÍCULA

- 4.1. As matrículas serão realizadas nos dias **10 e 11 de novembro de 2025,** das 9h00min às 15h00min na Secretaria Geral do UNIFAA, no *Campus* Sede, à Rua Sargento Vitor Hugo, 161, Bairro de Fátima, Valença/RJ ou através do *e-mail* matricula.medicina@faa.edu.br
  - 4.1.1. O candidato classificado que não comparecer à matrícula será considerado desistente, sendo chamados, através de Edital de Convocação, os candidatos aprovados subsequentes, até o preenchimento das vagas disponíveis para o curso.
- 4.2 Os candidatos classificados, até o limite do número de vagas oferecidas, só poderão matricular-se no período indicado pela Coordenação do Curso de Graduação em Medicina. A decisão do UNIFAA quanto ao período de matrícula será irrecorrível e terá caráter definitivo para todos os efeitos.
- 4.3 No ato da matrícula, o candidato deverá pagar o equivalente à mensalidade de janeiro de 2026.





# 5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA, PRESENCIAL OU ONLINE, POR TRANSFERÊNCIA INTERNA / TRANSFERÊNCIA EXTERNA / REINGRESSO.

5.1. TRANSFERÊNCIA INTERNA: o candidato não precisa apresentar nenhuma documentação, apenas realizar a assinatura do novo contrato educacional.

## 5.2. REINGRESSO / TRANSFERÊNCIA EXTERNA:

- 5.2.1 REINGRESSO: portadores de diploma (somente para o 2º período)
  - a. Carteira de identidade;
  - b. CPF:
  - c. Comprovante militar (candidatos do sexo masculino);
  - d. Certidão de nascimento ou de casamento;
  - e. Comprovante de residência;
  - f. Diploma da graduação;
  - g. Histórico Acadêmico da Graduação para Análise Curricular;
  - h. Conteúdo programático das disciplinas estudadas, para Análise Curricular.
  - i. Certificado do Ensino Médio:
  - j. Histórico escolar do Ensino Médio;
  - k. Comprovante de regularidade eleitoral.
- 5.2.2 TRANSFERÊNCIA EXTERNA: o candidato que desejar fazer a matrícula de forma presencial deverá apresentar **original** dos seguintes documentos, que serão digitalizados para compor o arquivo do estudante:
  - a. Carteira de identidade;
  - b. CPF:
  - c. Comprovante militar (candidatos do sexo masculino);
  - d. Certidão de nascimento ou de casamento;
  - e. Comprovante de residência;
  - f. Histórico Acadêmico da Graduação em Medicina original e atualizado (incluindo: dados do vestibular, carga horária por disciplina, semestre, ano, médias ou conceitos de aprovação e frequência) para análise curricular;
  - g. Conteúdo programático das disciplinas estudadas, para análise curricular;
  - h. Declaração de matrícula com a IES de origem;
  - i. Declaração de regularidade acadêmica e situação junto ao ENADE;
  - j. Portaria de autorização ou reconhecimento da Instituição;
  - k. Sistema de avaliação, para que possa ser instruído o processo de análise de currículo;
  - 1. Declaração de Conduta Acadêmica;
  - m. Comprovante de regularidade eleitoral;
  - n. Certificado do Ensino Médio:





- o. Histórico escolar do Ensino Médio:
- p. Declaração original e atualizada de regularidade acadêmica junto a IES de origem.
- 5.2.3 Caso o candidato por transferência externa ou reingresso opte por fazer a matrícula de forma online, deverá enviar a documentação listada acima pelo *e-mail* matricula.medicina@faa.edu.br

## 5.3 NÃO SERÃO ACEITOS

- a. Documentos ilegíveis;
- b. transferência de aluno que estiver respondendo à sindicância ou a inquérito administrativo, ou cumprindo penalidade disciplinar nos termos da legislação.
- c. boletins online ou documentos similares para complementar a situação final de cada disciplina.
- 5.4 Os Certificados ou Diplomas de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, obtidos no exterior deverão ser validados no Brasil Resolução nº. 6/86 do Conselho Estadual de Educação, bem como declaração de excepcionalidade positiva, expedida pelo CNE, apresentando no ato da inscrição do processo seletivo.

### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Ocorrendo ociosidade superveniente de vagas no Curso de Graduação em Medicina, estas poderão, a critério da Instituição, ser preenchidas pelos aprovados neste processo seletivo, observada a ordem de aprovação, mediante edital de convocação.
- 6.2. Será desclassificado o candidato que:
  - a. não apresentar a documentação exigida neste Edital;
  - b. utilizar-se de meio ilícito, prestando informação falsa, ou violar qualquer das disposições do presente edital.
- 6.3. O regime do curso é seriado semestral. O Internato será ofertado na sede da IES, salva a existência de convênio, ou documento similar, celebrado a critério institucional.
- 6.4. O candidato, ao se inscrever, aceita expressamente todas as normas constantes do presente edital, que poderá ser alterado mediante aditivo, a ser divulgado no *site* e no *campus* do UNIFAA.
- 6.5 O regime do curso é seriado semestral, sendo o pagamento da primeira mensalidade (janeiro de 2026) condição para o deferimento da matrícula.





- 6.5.1 O valor da mensalidade do curso é reajustado anualmente, praticando-se os novos valores a partir do mês de janeiro de cada ano.
- 6.5.2 O Estágio Curricular Supervisionado será realizado no Hospital Escola Próprio da Instituição e/ou em redes de assistência à saúde conveniadas, localizadas no município de Valença ou não, conforme distribuição acadêmica.
- 6.5.3 O FIES Programa de Financiamento Estudantil é uma política do Governo Federal sobre a qual o UNIFAA não possui qualquer ingerência, não sendo disponibilizados novos financiamentos no presente momento.
- 6.5.4 O ENAMED Exame Nacional de Avaliação da Formação Médica constitui componente curricular obrigatório, devendo o candidato se submeter ao Exame no dia e local indicados pelo MEC/INEP. Quando for o caso, o grau superior e o diploma somente serão obtidos após confirmação do MEC que o aluno cumpriu com suas obrigações face ao ENAMED.
- 6.6 Não será admitido o cancelamento da inscrição após o pagamento da mesma.
- 6.7 Não serão aceitos trancamentos de matrículas de alunos oriundos deste Processo Seletivo, antes de decorrido o primeiro semestre.
- 6.8 O presente Edital poderá ser alterado mediante aditivos a serem divulgados no *site* e no *campus* do UNIFAA.
- 6.9. A Reitoria do UNIFAA, ou quem esta delegar, resolverá os casos omissos deste Edital, podendo, inclusive, modificar suas disposições, para melhor adequá-lo ao fim a que se destina e, também, decidirá sobre casos excepcionais que venham a ocorrer durante o Processo Seletivo.

Valença-RJ, 31 de outubro de 2025.

Prof. Dr. Marcio Martins da Costa

Reitor do UNIFAA

árcio Martins da Cost